

Nota Técnica nº 117/2017/COSER/SRE
Documento nº 00000.052980/2017-82

Em 16 de agosto de 2017.

Ao Senhor Superintendente de Regulação

Assunto: **Análise da contestação enviada pela APAC/PE ao resultado da certificação da Meta Federativa 1.5 (Atuação para Segurança de Barragens) do Progestão, referentes ao exercício de 2016.**

Referência: 02501.002820/2013; 00000.050579/2017

1. Esta Nota Técnica tem o objetivo de analisar a contestação enviada pela APAC/PE (documento 49856/2017) ao resultado da certificação da meta federativa 1.5 do Progestão, referente ao exercício de 2016 (NT 107/2017/COSER/SRE – doc. 30939/2017).
2. O documento encaminhado pela APAC não especifica exatamente o que estão contestando em relação à certificação da meta sobre segurança de barragens, uma vez que apenas está anexado o Ofício DPR nº 790/2017, o qual informa que a CPRH tem ciência da responsabilidade quanto à fiscalização da segurança de barragens de resíduos industriais, porém não existe, até o momento, esse tipo de barragem no estado.
3. Foi deduzido do estado o valor de 0,1 correspondente à complementação do cadastro, pois é necessário completar dados de altura.
4. Assim, será mantido o índice abaixo quanto ao cumprimento da Meta 1.5 do PROGESTÃO:

Estado	PE
Índice de alcance da meta 1.5	9,9

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
FERNANDA LAUS DE AQUINO
Coordenadora de Regulação de Serviços Públicos e da Segurança de Barragens

De acordo. Ao Senhor Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

(assinado eletronicamente)
RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES
Superintendente de Regulação